



PROCESSO N.º	51.040-8/2021
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RESPONSÁVEIS	ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL (1º/1/2021 A 31/12/2021) ELIANE LINS DA SILVA – EX-PREFEITA MUNICIPAL (1º/1/2020 A 31/12/2020)
RELATOR	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

RELATÓRIO

1. Trata-se de Representação de Natureza Interna - RNI, proposta pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo em desfavor da Prefeitura Municipal de Denise-MT, sob a responsabilidade do Sr. Aldecir de Sousa Oliveira, Prefeito (período: 1º/1/2021 a 31/12/2021) e da Sra. Eliane Lins da Silva ex-Prefeita (período: 1º/1/2020 a 31/12/2020), em razão da não realização das audiências públicas para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2020, nos prazos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Em relatório técnico preliminar, a Secex sugeriu a citação dos responsáveis — Sr. Aldecir de Sousa Oliveira, Prefeito, e Sra. Eliane Lins da Silva, ex-Prefeita — para que se manifestassem sobre os seguintes fatos tidos por irregulares:

ELIANE LINS DA SILVA - PREFEITO / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) Não realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes aos 1º e 2º quadrimestres do exercício de 2020 nos prazos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal. - Tópico - 2. ANÁLISE TÉCNICA

ELIANE LINS DA SILVA - PREFEITO / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) Não publicação dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º e 6º bimestres do exercício de 2020 em até 30 dias do término do período a que se referem. - Tópico - 2. ANÁLISE TÉCNICA

2.2) Não publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes aos 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2020 em até 30 dias do término do período a que se referem. - Tópico - 2. ANÁLISE TÉCNICA.





3. Os responsáveis foram citados¹ para apresentarem defesa acerca da irregularidade encontrada, e suas justificativas foram regularmente juntadas aos autos. Os gestores, em síntese, alegaram que, devido à pandemia causada pela covid-19, não foi possível a realização de audiência e envio dos documentos em tempo hábil.

4. No relatório técnico defesa², a Secex concluiu pela manutenção das irregularidades, em razão da não comprovação da realização da audiência pública dentro do prazo legal.

5. O Ministério Público de Contas, no Parecer n.º 1.043/2022, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo conhecimento e, no mérito, pela procedência da Representação de Natureza Interna, com aplicação de multa aos responsáveis e expedição de recomendações.

6. É o relatório.

Cuiabá, em 15 de junho de 2022.

(assinado digitalmente)³

WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

1 Doc. Digitais n.º 200595/2021 e 200760/2021

2 Doc. Digital n.º 106254/2022.

3 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

